



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2556 de 20 de março de 2003.

“Da denominação a Creche Municipal,
localizada na Quadra 260 do Bairro
Parque Estrela D’alva IV”.

A CÂMARA MUNICIPAL, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais, faz saber, que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Creche Municipal IVO JÚLIO
MEIRELES, a Creche Municipal localizada na Quadra 260 do Bairro Parque Estrela
D’Alva IV, neste município.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo do Município dar
publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na fachada
principal que dá acesso a Creche Municipal, com a denominação proposta pela presente
Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 de março
de 2003.


LÚCIA HOSANA LAQUIS - Presidente


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - 1º Secretário


LEONARDO RORIZ - 2º Secretário